

REGIMENTO INTERNO

IGREJA EVANGÉLICA (Nome da Sua Igreja)

MINISTÉRIO: (Nome do Ministério)

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º

O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar os direitos e as disposições contidas no Estatuto Social da Igreja _____ Ministério _____, situada à ruaq Rua _____, Cidade, _____, estado _____. Organização religiosa sem fins lucrativos, devidamente registrada perante os órgãos competentes.

NOSSA HISTÓRIA – (Segue o exemplo de uma história)

Para você que ainda não conhece nossa história, gostaríamos de narrar, em poucas linhas, um pouco desta caminhada ministerial.

Nossa igreja, ou melhor, nosso ministério, nasceu no ano de 2001, mais precisamente no mês de setembro, recebendo o nome de Assembleia de Deus Ministério de São Paulo (ADMSP).

O Pastor Presidente deste abençoado ministério é oriundo da Assembleia de Deus Ministério de Madureira, na época Campo de Carapicuíba. Aceitou Jesus Cristo ainda na infância, aos seis anos de idade.

O Pastor José Alves teve o privilégio de ser formado pelo Reverendo Luiz Gonzaga de Medeiros, importante líder das Assembleias de Deus Ministério de Madureira, com quem trabalhou por quase 25 anos.

No ano de 1999, Deus recolheu o Pastor Luiz para a glória. O campo ministerial deixado por este homem de Deus era tão grande que houve a necessidade de emancipar muitos setores e regionais, ligando-os diretamente à sede Madureira. Nesta época, o Pastor José Alves ficou responsável pelo Campo de Pinheiros, ligado diretamente à Madureira e supervisionado pelo Brás.

Após dois anos como Pastor Presidente de Pinheiros, por motivos particulares, decidiu solicitar sua carta de mudança, pretendendo apenas cooperar em algum ministério ainda não definido.

Nesse período, um pequeno grupo de irmãos uniu-se e alugou um pequeno salão na Rua Ribeiro da Silva, Campos Elíseos, São Paulo – SP, onde realizaram cultos por aproximadamente um ano.

Com o crescimento da congregação, surgiu a necessidade de um local maior, mudando então para a Rua Adolfo Gordo, no mesmo bairro.

No ano de 2007, Deus concedeu ao ministério o templo próprio, localizado na Rua Lopes de Oliveira, nº 315, Barra Funda, São Paulo – SP, estabelecendo ali sua sede ministerial.

A Igreja Assembleia de Deus Ministério de São Paulo segue a doutrina bíblica e mantém os costumes tradicionais das Assembleias de Deus. Possui também sua própria convenção, denominada CONIADMISP.

Nosso objetivo, além da salvação eterna, é ser uma igreja missionária, cumprindo o IDE de Jesus Cristo.

O Pastor Presidente José Alves é casado há mais de 36 anos com a Missionária Elizete, que tem cooperado grandemente nesta obra.

Convidamos você e sua família para conhecer nossa igreja. Mantemos também o Instituto Teológico denominado Seminário Teológico Haidê de Oliveira – SETIHO.

Deus vos abençoe, e contamos com vossas orações.

Setor Administrativo da Igreja

MISSÃO

Nossa missão é pregar a Palavra de Deus e velar pela sã doutrina, preparando pessoas para o Reino de Deus. Também trabalhamos na inclusão social por meio de ações assistenciais e aconselhamento espiritual.

Primamos pela sustentabilidade das famílias e pelo fortalecimento de suas estruturas, visando uma sociedade mais justa e equilibrada, reconhecendo sempre que Deus é a razão de todos os nossos projetos.

DECLARAÇÃO DE FÉ

Creemos:

1. Na inspiração divina, verbal e plenária da Bíblia Sagrada, única regra infalível de fé e prática para a vida e o caráter cristão (2Tm 3.14-17).
2. Em um só Deus, eternamente subsistente em três pessoas distintas: Pai, Filho e Espírito Santo, iguais em poder, glória e majestade (Dt 6.4; Mt 28.19; Gn 1.1).
3. No Senhor Jesus Cristo, Filho unigênito de Deus, plenamente Deus e plenamente homem, em sua concepção virginal, morte expiatória, ressurreição corporal e ascensão gloriosa (Jo 3.16-18).
4. No Espírito Santo, terceira pessoa da Trindade, Senhor e Vivificador, que convence o homem do pecado e guia a Igreja (Jo 16.13).
5. Na pecaminosidade do homem e na necessidade de arrependimento e fé em Jesus Cristo para a salvação (Rm 3.23).
6. Na necessidade do novo nascimento mediante a graça de Deus (Jo 3.3-8).
7. No perdão dos pecados e na justificação pela fé em Jesus Cristo.
8. Na Igreja como corpo de Cristo, santa e universal.
9. No batismo bíblico por imersão em águas, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.
10. Na necessidade de uma vida santa e irrepreensível.
11. No batismo no Espírito Santo com evidência de falar em outras línguas.
12. Na atualidade dos dons espirituais.
13. Na segunda vinda de Cristo.
14. No Tribunal de Cristo.
15. No Juízo Final e na vida eterna.
16. Que o casamento foi instituído por Deus como união entre homem e mulher.

CAPÍTULO II

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E DISCIPLINA DE MEMBROS

Seção 1

Da Admissão

Art. 2º A Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de São Paulo possui número ilimitado de membros, admitidos mediante confissão pública de fé em Jesus Cristo, sem discriminação de nacionalidade, cor ou condição social, desde que aceitem a doutrina, disciplina, costumes e regulamentos da Igreja.

Requisitos:

- I – Ser civilmente capaz;
- II – Possuir bom testemunho;
- III – Estar em situação civil regular.

§1º Somente serão admitidos casais heterossexuais, conforme os princípios bíblicos adotados pela Igreja.

Parágrafo Único

Não serão admitidos como membros casais sem casamento civil ou em união estável, podendo participar como congregados até regularização.

§2º Poderão ser admitidos menores a partir de 12 anos, representados por seus responsáveis legais.

Art. 3º Poderá ser admitido membro oriundo de outra igreja evangélica mediante carta de recomendação.

Parágrafo Único

A admissão será aprovada em reunião de membros.

Art. 4º Pessoas sem carta poderão ser admitidas após entrevista pastoral e aprovação da membresia.

Seção 2

Do Exercício do Direito

Art. 5º O membro poderá desligar-se mediante pedido escrito protocolado na secretaria.

Seção 3

Dos Deveres

Art. 6º Todo membro deve dedicar-se à leitura e observância da Bíblia Sagrada.

Art. 7º Os membros devem obedecer às determinações da Igreja em conformidade com a Bíblia e as leis vigentes.

Art. 8º Todos devem tratar-se com respeito e fraternidade cristã.

Parágrafo Único

A saudação oficial será: “A Paz do Senhor”.

Art. 9º É obrigatório o comparecimento aos cultos e reuniões oficiais.

Art. 10 Todo membro deve cooperar voluntariamente com as finalidades da Igreja.

Art. 11 As contribuições financeiras serão voluntárias, conforme os princípios bíblicos.

Seção 4

Da Disciplina

Art. 12 As penalidades disciplinares serão:

I – Advertência verbal;

II – Suspensão temporária;

III – Afastamento do quadro de membros;

IV – Disciplina por tempo indeterminado em casos excepcionais.

Art. 13 Nenhuma penalidade será aplicada sem entrevista pastoral.

Art. 14 A gravidade da falta determinará a penalidade.

Art. 15 A suspensão da comunhão será realizada pelo Pastor local.

Art. 16 A reintegração ocorrerá mediante arrependimento comprovado.

Art. 17 Não serão toleradas atitudes contrárias ao respeito e à santidade dos cultos.

Art. 18 Constituem falhas disciplinares práticas contrárias aos princípios bíblicos e aos costumes adotados pela Igreja.

Art. 19 A suspensão será aplicada aos que permanecerem em práticas inadequadas sem arrependimento.

Seção 5

Das Medidas Disciplinares aos Obreiros

Art. 20 Perderá a função de obreiro aquele que abandonar a Igreja, adotar doutrinas estranhas ou agir contra os princípios ministeriais.

Art. 21 Também será disciplinado o obreiro que cometer pecados que tragam escândalo à Igreja.

Art. 22 A reabilitação ministerial obedecerá aos prazos e critérios estabelecidos pelo Ministério Local.

CAPÍTULO III

NATUREZA, COMPETÊNCIA E CIRCUNSCRIÇÃO DA IGREJA

Art. 23 Compete à Igreja regulamentar matérias internas e expedir normas administrativas.

Art. 24 A Igreja manterá cadastro informatizado de membros e obreiros.

Art. 25 A circunscrição da Igreja abrange todo o município de _____.

Art. 26 Este Regimento aplica-se a membros, congregados, dirigentes e missionários vinculados à Igreja.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA IGREJA

Art. 28 A administração da Igreja será exercida pelo Presidente e seus substitutos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Liturgia do Culto Público

A programação básica dos cultos será:

- a) Oração inicial;
- b) Hinos da Harpa Cristã;
- c) Leitura Bíblica oficial;
- d) Oração intercessora;
- e) Avisos;
- f) Apresentação de visitantes;
- g) Testemunhos breves;
- h) Ofertas e dízimos;
- i) Mensagem oficial;
- j) Convite evangelístico;
- k) Oração final;
- l) Bênção apostólica;
- m) Cumprimentos fraternais.

Art. 65 Os cultos noturnos iniciarão às 19h30 e encerrarão às 21h00, salvo exceções.

§1º A Escola Bíblica Dominical ocorrerá das 08h00 às 10h00.

§2º Todos os cultos iniciarão com meia hora de oração.

Art. 66 As reuniões ministeriais ocorrerão conforme calendário oficial da Igreja.

Art. 67 Membros da Diretoria terão prioridade na direção dos cultos quando presentes.

Art. 68 Este Regimento somente poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 69 A FUNDADE administrará os serviços sociais vinculados à Igreja.

Art. 70 O Presidente terá direito a férias anuais de 30 dias.

Art. 71 O Pastor Presidente exercerá voto de minerva em caso de empate.

Art. 72 Departamentos poderão possuir regulamentos próprios.

Art. 73 Todo obreiro deverá estar vinculado a uma congregação local.

Art. 74 Missionários enviados pela Igreja permanecerão no campo missionário por no mínimo dois anos.

Art. 75 Casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 76 Fica eleito o foro da Comarca de _____.

Art. 77 Este Regimento entra em vigor após aprovação e registro em cartório.

Art. 78 Revogam-se as disposições em contrário.

NOTA FINAL

A Igreja Evangélica _____Ministério _____,
situada à Rua _____, Bairro _____ – Cidade de
_____, informa que este Regimento Interno utilizou adaptações e
referências de regimentos de outras Igrejas _____.

Cidade, Data ____/____/____